



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ
Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Habitação

LEI Nº 1.809/2017,
de 15 de março de 2017.

“Autoriza o Poder Executivo a Abrir Créditos Adicionais Suplementares no Orçamento 2017 no montante de R\$ 117.325,00”.

O Povo do Município de Barra do Quaraí, Estado do Rio Grande do Sul, por seus representantes na Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e eu, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei conforme Art. 96 incisos III, VI e XXVII alínea “c”, da Lei Orgânica do Município.

Art. 1º - É o Prefeito Municipal autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementares no valor total **R\$ 117.325,00 (cento e dezessete mil, trezentos e vinte e cinco reais)** nas seguintes dotações orçamentárias:

I. Órgão: 07 – Secretaria de Educação e Cultura.
Unidade: 03 – FUNDEB.

FUNCIONAL/ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR R\$
12.365.1202.2.066	Custeio da Escola da Educação Infantil		
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0031	14.000,00

II. Órgão: 07 – Secretaria de Educação e Cultura.
Unidade: 04 – Transferência do FNDE.

FUNCIONAL/ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR R\$
12.361.1201.2.052	Oferta da Merenda Escolar – PNAE - Fundamental		
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	1130*	25.325,00

III. Órgão: 07 – Secretaria de Educação e Cultura.
Unidade: 01 – FUNDEB.

FUNCIONAL/ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR R\$
12.361.1201.2.063	Salário Educação		
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	1004*	33.000,00

IV. Órgão: 12 – Secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho e Cidadania.
Unidade: 01 – Fundo Municipal de Assistência Social.

FUNCIONAL/ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR R\$
08.243.0801.2.136	CRAS		
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil	1167	10.000,00

V. Órgão: 12 – Secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho e Cidadania.
Unidade: 01 – Fundo Municipal de Assistência Social.

FUNCIONAL/ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR R\$
08.243.0801.2.400	CRAS- Equipe Volante		
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoa Civil	1190	35.000,00



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ
Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Habitação

Art. 2º - Servirão de recursos para a abertura dos Créditos Adicionais Suplementares, que trata o Art. 1º, em consonância com o disposto no Art. 43, § 1º, inciso I, da Lei 4.320/64, o seguinte:

Superávit financeiro levantado no balanço patrimonial do exercício 2016, Recurso FUNDEB (0031) no valor total de RS 14.000,00 (quatorze mil reais), conforme estabelece o inciso I, § 1º do art. 43, da Lei 4.320/64 de 17 de março de 1964.

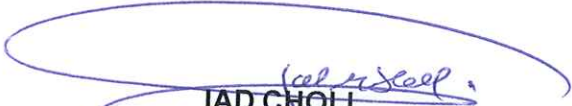
Superávit financeiro levantado no balanço patrimonial do exercício 2016, Recurso PNAEF (1130) no valor total de RS 25.325,00 (vinte e cinco mil, trezentos e vinte e cinco reais), conforme estabelece o inciso I, § 1º do art. 43, da Lei 4.320/64 de 17 de março de 1964.

Superávit financeiro levantado no balanço patrimonial do exercício 2016, Recurso Salário Educação (1104) no valor total de RS 33.000,00 (trinta e três mil reais), conforme estabelece o inciso I, § 1º do art. 43, da Lei 4.320/64 de 17 de março de 1964.

Superávit financeiro levantado no balanço patrimonial do exercício 2016, Recurso (1105) no valor total de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), conforme estabelece o inciso I, § 1º, do art.43, da Lei 4.320/64 de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Quaraí, 15 de março de 2017.


IAD CHOLI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Data Supra


Marcele Rolim Simionato

Secretária Municipal de Administração